



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR  
JORGE TEIXEIRA/RO  
Lei Municipal nº1002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

## **RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2019**

**de 02 de Setembro de 2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de Comissão para de Sindicância para apurar Possíveis Atos ou Fatos.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990; Demais Leis e Normas Publicas Vigentes.

Reunião Ordinária dia 19 de Agosto do ano de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Solange Boaventura -Presidente da Comissão.

Claudiane Lopes de Assis - Secretaria e

Rosilene Pereira Apolinário- membro

Resolve que esta comissão terá 10 dias uteis podendo ser prorrogado por igual período para fazer levantamentos de informações para esclarecimentos de possíveis Atos e/ou Fatos e tomarem as devidas providencias para esclarecimentos, no caso proposto, devera seguir em conformidade com a Lei Municipal 1002 de 2019

**.Art. 2º.** Esta comissão tem total autonomia para convocar, investigar, podendo solicitar documentos para esclarecimentos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira /RO, 02 Setembro de 2019.

**Elieth Nogueira de Oliveira Morais**  
Presidente do CMDCA